

**RESOLUÇÃO DP Nº 79.2002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.**

**EXTINGUE DESCONTO DE 5,56% SOBRE  
OS VALORES DAS TABELAS I E II DA  
TARIFA DO PORTO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto, e considerando:

- a) A DECISÃO DIREXE Nº 331.2002, de encaminhar para homologação do Conselho de Autoridade Portuária de Santos - CAP, a extinção do desconto sobre as Tabelas I e II da Tarifa Portuária, que vem vigorando desde 01/10/2001;
- b) A Resolução Nº 9, de 25/09/02, do CAP, que homologa a extinção do referido desconto;

**RESOLVE:**

1. Extinguir o desconto de 5,56% que vem sendo aplicado sobre os valores das Tabelas I e II da Tarifa do Porto de Santos;
2. Estabelecer que os preços sem desconto sejam aplicados:
  - 2.1. Quando referentes à Tabela I e ao item 1 da Tabela II: às operações de navios que atracarem a partir de 1º/10/02;
  - 2.2. Quando referentes ao item 2 da Tabela II: de acordo com a praxe do porto;
3. Comunicar que a Tarifa do Porto de Santos estará disponível no site [www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br) , a partir de 27/09/2002.

Fernando Lima Barbosa Vianna  
**Diretor-Presidente**